

**DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 455/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

1.1) **CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 008.744.696-00 e portador do RG M-920.800 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, por delegação de poderes, nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017.

1.2) **CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0086-81, e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida nesta cidade de Uberlândia/MG, na Rua Mata dos Pinhais, nº 410, Térreo, Bairro Jardim Botânico, CEP 38.410.680, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

1.3) **FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual vigente, oriundo da Dispensa de Licitação nº 354/2019, na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 § 1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica por meio das Leis Municipais nºs 7.579/2000 e suas alterações e 11.032/2011; nos Decretos Municipais nºs 11.679/2009, 12.561/2010, 12.161/2010 e 17.935/2019; na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022; na Lei Federal nº 9.637/1998; na Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 141/2011; na ADI nº 1923/DF – STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013; nas demais legislações pertinentes; e no Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado pelo Município, então compromissário, com os Ministérios Públicos do Estado de Minas Gerais, Federal em Uberlândia e do Trabalho, denominados compromitentes, no dia 09 de maio de 2019,



com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1) Constitui objeto do presente aditamento:

2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:

- R\$2.750.498,86 (dois milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), para reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10% e retroativo ao salário de março/2022;

- R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais) para a sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022, que não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos;

- R\$ 449.224,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), para inclusão, neste contrato, dos serviços de lanches, refeições, coleta/tratamento de resíduos hospitalares, lavanderia e reprografia referente ao Setor Leste, Apoio e SIATE.

2.1.2. Alteração do Anexo IV - Sistema de Liberação de Parcelas.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 131.401.227,68 (cento e trinta e um milhões quatrocentos e um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	DADOS BANCÁRIOS	VALOR ATUAL	ACRÉSCIMO R\$	TOTAL R\$
09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37354	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	43.923.941,26	9.326.723,16	53.250.664,42
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37348	102	C/C 487-4, Ag. 3961 CEF	50.323.115,47	-	50.323.115,47
09.10.301.1001.2951 .3.3.50.85-09.02	37350	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	11.237.864,45	-	11.237.864,45





09.10.302.1002.2858 .3.3.50.85-09.02	37358	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	16.368.603,94	-	16.368.603,94
09.10.302.1002.2858 .4.4.50.42-09.02	14868	159	C/C 624.045- 6, Ag. 3961 CEF	220.979,40	-	220.979,40
<b>TOTAL</b>				<b>122.074.504,52</b>	<b>9.326.723,16</b>	<b>131.401.227,68</b>

3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo IV – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas dos setores Leste, Apoio e SIATE, conforme cronograma abaixo:

<b>Setor Oeste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.842.089,94</b>
<b>Fevereiro</b>	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.842.089,94</b>
<b>Março</b>	8.432.137,32	392.104,50	268.462,77	233.784,62	<b>9.326.489,21</b>
<b>Abril</b>	6.987.800,53	392.104,50	242.069,64	233.784,62	<b>7.855.759,29</b>
<b>Mai</b>	2.757.150,00	-	-	-	<b>2.757.150,00</b>
	<b>32.125.350,21</b>	<b>1.568.418,00</b>	<b>994.671,69</b>	<b>935.138,48</b>	<b>35.623.578,38</b>

<b>Setor Central-Norte</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.396.519,00</b>
<b>Fevereiro</b>	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.396.519,00</b>
<b>Março</b>	9.750.950,71	469.825,95	374.581,28	285.560,33	<b>10.880.918,27</b>
<b>Abril</b>	8.306.613,94	469.825,95	348.188,15	285.560,33	<b>9.410.188,37</b>
<b>Mai</b>	3.369.850,00	-	-	-	<b>3.369.850,00</b>
	<b>38.013.303,79</b>	<b>1.879.303,80</b>	<b>1.419.145,73</b>	<b>1.142.241,32</b>	<b>42.453.994,64</b>

<b>Setor Leste</b>					
<b>Mês</b>	<b>Parcela Pré-Fixada</b>	<b>Parcela Variável</b>	<b>Parcela Pós-Fixada</b>	<b>Valor contingenciado</b>	<b>Total</b>
<b>Janeiro</b>	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	<b>6.452.298,47</b>
<b>Fevereiro</b>	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	<b>6.452.298,47</b>
<b>Março</b>	7.047.952,03	322.614,92	378.598,54	187.532,25	<b>7.936.697,74</b>
<b>Abril</b>	6.860.269,66	322.614,92	352.205,41	187.532,25	<b>7.722.622,24</b>
<b>Mai</b>	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	<b>7.162.428,85</b>
<b>Junho</b>	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	<b>7.162.428,85</b>
	<b>37.688.266,01</b>	<b>1.935.689,52</b>	<b>2.139.625,59</b>	<b>1.125.193,50</b>	<b>42.888.774,62</b>



Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Fevereiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Março	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Abril	1.200.342,41	45.094,58	35.955,93	1.281.392,92
Maio	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Junho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	<b>6.497.323,66</b>	<b>270.567,48</b>	<b>215.735,58</b>	<b>6.983.626,72</b>

SIATE			
Mês	Parcela Pré-Fixada	Valor contingenciado	Total
Janeiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Fevereiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Março	525.584,74	16.660,59	542.245,33
Abril	617.738,50	16.660,59	634.399,09
Maio	578.398,53	16.660,59	595.059,12
Junho	578.398,53	16.660,59	595.059,12
	<b>3.351.289,78</b>	<b>99.963,54</b>	<b>3.451.253,32</b>

#### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitarem com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito e que, depois de lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia/MG, 29 de abril de 2022.

  
**GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
 ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM





**JUSTIFICATIVA**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica acréscimo de valor no Contrato de Gestão nº 455/2019, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central/Norte, Oeste, Leste.**

O referido contrato foi celebrado em 31 de maio de 2019, com prazo de vigência iniciando até 31 de dezembro de 2019, sendo realizado os seguintes aditivos:

-1º Termo Aditivo refere-se a acréscimo de serviços pela implantação do Projeto Acolher Ouvir e Agir, Sistema Integrado de Atendimento a Traumas e Emergências – SIATE 193, implantação de equipe de PSF e NASF para assistência aos pacientes reclusos no sistema prisional, presídio e penitenciária e ampliação dos serviços de oftalmologia, no valor de R\$ 3.146.233,80 e alteração da Cláusula Sexta, Item 6.3.1, Setor Leste, UAIs, para correção da forma extensa do valor previsto.

-2º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo contratual para 31/12/2020 e altera dotações orçamentárias.

-3º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor, no montante de R\$ 3.615.810,79, correspondentes à implantação de Plano de Contingência – COVID -19, com previsão de gastos com horas extras para reposição de profissionais afastados, aumento do consumo de materiais e insumos, dentre outros e, ainda, a implantação do serviço de teleconsultoria.

-4º Termo Aditivo trata de acréscimo de valor no montante de R\$ 8.301.367,43 (oito milhões trezentos e um mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondentes à equiparação salarial.

-5º Termo Aditivo prevê a prorrogação de prazo por 6(seis) meses, de 01/01/2021 a 30/06/2021.

-6º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.205.375,34 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

-7º Termo Aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 5.886.565,38 (cinco milhões oitocentos e oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) e inclusão de dotação.

-8º Termo Aditivo para Acréscimo de valor no montante total de R\$ 5.003.165,36 (cinco milhões três mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

-9º Termo de Aditamento para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/07/2021 a 31/08/2021 e inclusão de dotação.



-10º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/09/2021 a 31/10/2021.

-11º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 2(dois) meses, de 01/11/2021 a 31/12/2021.

-12º Termo Aditivo para prorrogação de prazo por 03(três) meses de 01/01/2022 a 31/03/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e prorrogação por 6(seis) meses, de 01/01/2022 a 30/06/2022 para os setores: Leste, Apoio e Siate.

-13º Termo Aditivo para prorrogação de serviço por mais 01(UM) mês de 01/04/2022 a 30/04/2022 para os setores: Oeste e Central-Norte e alteração do Anexo V - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.

-14º Termo Aditivo de acréscimo de valor para inclusão de todas as despesas referentes aos setores oeste e central-norte no mês de abril/2022, continuidade das ações de contingenciamento e enfrentamento da pandemia de COVID-19, substituição de profissionais aposentados PMU e aquisição de cafeteiras elétricas em substituição aos fogões das unidades de saúde.

Considerando o reajuste salarial 2022 dos colaboradores da rede municipal de saúde, estabelecido em 10% e retroativo ao salário de março/2022, perfaz um aumento de R\$2.750.498,86 (dois milhões setecentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) referente ao período de março a junho/2022 e acrescidos nas parcelas de abril a junho/2022.

Considerando que o processo de sub-rogação dos colaboradores dos setores Central Norte e Oeste aos Contratos nº 177/2022 e 178/2022 não foram concluídos em sua integralidade dentro dos prazos previstos, em virtude de eventos como férias e afastamentos dentre outros, faz-se necessário o aporte de R\$ 6.127.000,00 (seis milhões cento e vinte e sete mil reais).

Considerando a inclusão, neste contrato, dos serviços de lanches, refeições, coleta/tratamento de resíduos hospitalares, lavanderia e reprografia referente ao Setor Leste, Apoio e SIATE que estavam anteriormente a cargo da PMU, faz-se necessário o aporte de R\$ 449.224,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

O art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

"A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica



(Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação". (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

A forma de cálculo acima estabelecida, verifica-se que o presente aditivo não ultrapassa o limite estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Anual nº 13.677/2021 -LOA 2022.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na cláusula décima quarta do instrumento original em vigor, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º e no art. 58, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Imcc





**Cronograma de Desembolso**

Mês	Setor Oeste					Total
	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total	
Janeiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.842.089,94	
Fevereiro	6.974.131,18	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.842.089,94	
Março	8.432.137,32	392.104,50	268.462,77	233.784,62	9.326.489,21	
Abril	6.987.800,53	392.104,50	242.069,64	233.784,62	7.855.759,29	
Maior	2.757.150,00	-	-	-	2.757.150,00	
	32.125.350,21	1.568.418,00	994.671,69	935.138,48	35.623.578,38	

Mês	Setor Central-Norte					Total
	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total	
Janeiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.396.519,00	
Fevereiro	8.292.944,57	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.396.519,00	
Março	9.750.950,71	469.825,95	374.581,28	285.560,33	10.880.918,27	
Abril	8.306.613,94	469.825,95	348.188,15	285.560,33	9.410.188,37	
Maior	3.369.850,00	-	-	-	3.369.850,00	
	38.013.303,79	1.879.303,80	1.419.145,73	1.142.241,32	42.453.994,64	



Setor Leste					
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Variável	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Fevereiro	5.589.945,89	322.614,92	352.205,41	187.532,25	6.452.298,47
Março	7.047.952,03	322.614,92	378.598,54	187.532,25	7.936.697,74
Abril	6.860.269,66	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.722.622,24
Maior	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
Junho	6.300.076,27	322.614,92	352.205,41	187.532,25	7.162.428,85
	<b>37.688.266,01</b>	<b>1.935.689,52</b>	<b>2.139.625,59</b>	<b>1.125.193,50</b>	<b>42.888.774,62</b>

Setor Apoio				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Parcela Pós-Fixada	Passivo (conta especial)	Total
Janeiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Fevereiro	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Março	1.024.159,71	45.094,58	35.955,93	1.105.210,22
Abril	1.200.342,41	45.094,58	35.955,93	1.281.392,92
Maior	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
Junho	1.112.251,06	45.094,58	35.955,93	1.193.301,57
	<b>6.497.323,66</b>	<b>270.567,48</b>	<b>215.735,58</b>	<b>6.983.626,72</b>

SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência				
Mês	Parcela Pré-Fixada	Passivo (conta especial)	Total	
Janeiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33	
Fevereiro	525.584,74	16.660,59	542.245,33	
Março	525.584,74	16.660,59	542.245,33	
Abril	617.738,50	16.660,59	634.399,09	
Maior	578.398,53	16.660,59	595.059,12	
Junho	578.398,53	16.660,59	595.059,12	
	<b>3.351.289,78</b>	<b>99.963,54</b>	<b>3.451.253,32</b>	

131.401.227,68

**CONTRATO Nº 455/2019 - SPDM REDE**

<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Dados Bancários</b>	<b>Valor Atual R\$</b>	<b>Acréscimo R\$</b>	<b>Total R\$</b>
102	37354	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	43.923.941,26	9.326.723,16	53.250.664,42
102	37348	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 487-4 - CEF	50.323.115,47	-	50.323.115,47
159	37350	09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	11.237.864,45	-	11.237.864,45
159	37358	09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	16.368.603,94	-	16.368.603,94
159	14868	09.10.302.1002.2858.4.4.50.42-09.02	Ag. 3961 - C/C 624.045-6 - CEF	220.979,40	-	220.979,40
<b>Total</b>				<b>122.074.504,52</b>	<b>9.326.723,16</b>	<b>131.401.227,68</b>





**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETORES OESTE, CENTRAL-NORTE, LESTE, APOIO e SIATE**

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO/2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022 ATUAL	ACRÉSCIMO ABRIL 2022 15º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2022 15º TA	ACRÉSCIMO MAIO 2022 15º TA	VALOR MENSAL MAIO/2022 15º TA	VALOR MENSAL JUNHO/2022 15º TA
<b>Receitas Totais</b>	25.338.362,96	29.791.560,76	25.379.371,00	837.366,14	26.904.361,90	6.127.000,00	15.077.789,55	8.950.789,55
1 Parcela Pré-Fixada	22.406.766,09	26.780.784,49	22.447.774,13	837.366,14	23.972.765,03	6.127.000,00	14.117.725,86	7.990.725,86
2 Parcela Variável	1.184.545,37	1.184.545,37	1.184.545,37	-	1.184.545,37	-	322.614,92	322.614,92
3 Pós-Fixada	987.557,78	1.066.737,18	987.557,78	-	987.557,78	-	397.299,99	397.299,99
4 Provisionamento multa FGTS	759.493,72	759.493,72	759.493,72	-	759.493,72	-	240.148,78	240.148,78
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	25.338.362,96	29.791.560,76	25.379.371,00	837.366,14	26.904.361,90	6.127.000,00	15.077.789,55	8.950.789,55
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	30.304.948,96	34.758.146,79	30.345.957,02	810.980,90	31.844.562,63	6.127.000,00	16.643.826,42	10.516.826,42
<b>Pessoal/Encargos</b>	29.034.014,97	33.303.824,14	29.075.023,02	687.624,71	30.450.272,44	6.127.000,00	16.067.181,31	9.940.181,31
5 Salários	16.898.359,47	21.168.168,64	16.939.367,52	687.624,71	18.314.616,94	6.127.000,00	12.182.583,72	6.055.583,72
6 FGTS (8%)	1.609.257,53	1.609.257,53	1.609.257,53	-	1.609.257,53	-	507.912,02	507.912,02
7 PIS (1%)	201.157,19	201.157,19	201.157,19	-	201.157,19	-	63.489,00	63.489,00
8 INSS Patronal (27,8%)	5.592.169,91	5.592.169,91	5.592.169,91	-	5.592.169,91	-	1.764.994,26	1.764.994,26
9 Vale Transporte	115.274,14	115.274,14	115.274,14	-	115.274,14	-	31.732,28	31.732,28
10 Provisionamento 1/3 Férias	804.622,82	804.622,82	804.622,82	-	804.622,82	-	248.652,64	248.652,64
11 Provisionamento 13º Salário	2.413.868,46	2.413.868,46	2.413.868,46	-	2.413.868,46	-	745.957,91	745.957,91
12 Provisionamento multa FGTS	759.493,73	759.493,73	759.493,73	-	759.493,73	-	240.148,78	240.148,78
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	639.811,72	639.811,72	639.811,72	-	639.811,72	-	281.710,71	281.710,71
<b>Funcionamento(1):</b>	674.060,99	746.762,01	674.060,99	113.116,37	787.177,36	0,00	340.589,03	340.589,03
14 Tarifas bancárias e taxas	2.347,74	2.347,74	2.347,74	-	2.347,74	-	730,91	730,91
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	121.968,64	121.968,64	121.968,64	-	121.968,64	-	38.522,35	38.522,35
16 Energia Elétrica	45.624,99	45.624,99	45.624,99	-	45.624,99	-	15.208,33	15.208,33
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	16.136,86	16.136,86	16.136,86	-	16.136,86	-	5.661,43	5.661,43
18 Transporte de Pacientes	-	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
19 Reposição de Acessórios	527,49	527,49	527,49	-	527,49	-	527,49	527,49
20 Locação de Imóvel	5.217,19	5.217,19	5.217,19	-	5.217,19	-	1.566,24	1.566,24
21 Locação Máquinas/Equipamentos	125.314,82	125.314,82	125.314,82	-	125.314,82	-	41.770,88	41.770,88
22 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	270.321,07	270.321,07	270.321,07	-	270.321,07	-	97.380,95	97.380,95
23 Lanches/Refeições	0,00	72.701,00	0,00	108.456,24	108.456,24	-	108.456,24	108.456,24
Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	-	-	-	4.660,13	4.660,13	-	4.660,13	4.660,13
24 Fundo Fixo	86.602,19	86.602,19	86.602,19	-	86.602,19	-	26.104,08	26.104,08
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>	530.279,44	561.787,67	530.279,44	10.239,82	540.519,27	0,00	192.550,40	192.550,40
Lavanderia	-	-	-	10.239,82	10.239,82	-	10.239,82	10.239,82
25 Limpeza/Higieneização	530.279,44	530.279,44	530.279,44	-	530.279,44	-	182.310,57	182.310,57
26 Serviço de Hemodiálise	0,00	31.508,23	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00



Materials(3):	35.693,56	35.693,56	35.693,56	0,00	35.693,56	0,00	34.405,68	34.405,68
27 Gases Medicinais	1.839,83	1.839,83	-	-	1.839,83	-	551,95	551,95
28 Insumos	11.419,21	11.419,21	-	-	11.419,21	-	11.419,21	11.419,21
29 Instrumentais/Acessórios	22.434,52	22.434,52	-	-	22.434,52	-	22.434,52	22.434,52
30 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
31 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-
32 Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>625.583,93</b>	<b>625.583,92</b>	<b>26.385,24</b>	<b>0,00</b>	<b>651.969,18</b>	<b>0,00</b>	<b>198.957,37</b>	<b>198.957,37</b>
33 Assessoria/consultorias	1.043,44	1.043,44	-	-	1.043,44	-	313,25	313,25
34 Segurança e vigilância	551.203,84	551.203,84	-	-	551.203,84	-	150.202,89	150.202,89
Serviço de Reprografia	-	-	26.385,24	-	26.385,24	-	26.385,24	26.385,24
35 Correios e Malotes	6.886,65	6.886,65	-	-	6.886,65	-	2.088,33	2.088,33
36 Publicações e registros	6.886,65	6.886,65	-	-	6.886,65	-	2.088,33	2.088,33
37 TI/Telecomunicações	49.563,35	49.563,35	-	-	49.563,35	-	14.879,33	14.879,33
38 Viagens e Estadias	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>	<b>30.900,00</b>	<b>110.079,40</b>	<b>30.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
39 Equipamento/Material Permanente	30.900,00	110.079,40	-	-	30.900,00	-	9.100,00	9.100,00

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 22, 38 e 39

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11

Parcela	Período									
	Janeiro a Fevereiro/2022		Março/2022		Abril/2022		Maio/2022		Junho/2022	
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	44.813.532,18	26.780.784,49	23.972.765,03	14.117.725,86	7.990.725,86	117.675.533,42	7.990.725,86	322.614,92	397.299,99	5.383.411,32
Parcela Variável	2.369.090,74	1.184.545,37	1.184.545,37	987.557,78	240.148,78	4.824.010,50	240.148,78	240.148,78	240.148,78	3.518.272,44
Parcela Pós-Fixada	1.975.115,56	1.066.737,18	759.493,72	759.493,72	240.148,78	151.401.227,68	240.148,78	240.148,78	240.148,78	131.401.227,68
Provisionamento (multa FGTS)	1.518.987,44	759.493,72	759.493,72	759.493,72	240.148,78	151.401.227,68	240.148,78	240.148,78	240.148,78	131.401.227,68
<b>Sub Total</b>	<b>50.676.725,92</b>	<b>29.791.560,76</b>	<b>26.904.361,90</b>	<b>15.077.789,55</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>131.401.227,68</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>8.950.789,55</b>	<b>131.401.227,68</b>





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR OESTE

DESCRIÇÃO	SETOR OESTE					
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	ACRÉSCIMO 15º TA	VALOR MENSAL MAIO 2022 15º TA	
<b>Receitas Totais</b>	<b>7.842.089,94</b>	<b>9.326.489,21</b>	<b>7.855.759,29</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	
1 Parcela Pré-Fixada	6.974.131,18	8.432.137,32	6.987.800,53	2.757.150,00	2.757.150,00	
2 Parcela Variável	392.104,50	392.104,50	392.104,50	-	-	
3 Pós-Fixada	242.069,64	268.462,77	242.069,64	-	-	
4 Provisionamento multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	-	-	
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>7.842.089,94</b>	<b>9.326.489,21</b>	<b>7.855.759,29</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+4+5)</b>	<b>9.308.110,51</b>	<b>10.792.509,78</b>	<b>9.321.779,86</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>8.883.185,82</b>	<b>10.306.455,54</b>	<b>8.896.855,17</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>2.757.150,00</b>	
5 Salários	5.195.427,02	6.618.696,74	5.209.096,37	2.757.150,00	2.757.150,00	
6 FGTS (8%)	495.713,99	495.713,99	495.713,99	-	0,00	
7 PIS (1%)	61.964,25	61.964,25	61.964,25	-	0,00	
8 INSS Patronal (27,8%)	1.722.606,12	1.722.606,12	1.722.606,12	-	0,00	
9 Vale Transporte	41.997,32	41.997,32	41.997,32	-	0,00	
10 Provisionamento 1/3 Férias	250.249,47	250.249,47	250.249,47	-	0,00	
11 Provisionamento 13º Salário	750.748,40	750.748,40	750.748,40	-	0,00	
12 Provisionamento multa FGTS	233.784,62	233.784,62	233.784,62	-	0,00	
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	130.694,64	130.694,64	130.694,64	-	0,00	
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>219.448,57</b>	<b>243.682,24</b>	<b>219.448,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
14 Tarifas bancárias e taxas	573,57	573,57	573,57	-	-	
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	40.224,42	40.224,42	40.224,42	-	-	
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	-	
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.236,57	5.236,57	5.236,57	-	-	
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	-	-	
19 Locação de Imóvel	1.042,86	1.042,86	1.042,86	-	-	
20 Locação Máquinas/Equipamentos	40.353,35	40.353,35	40.353,35	-	-	
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	86.566,67	86.566,67	86.566,67	-	-	
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	0,00	-	-	

23	Fundo Fixo	30.242,81	30.242,81	30.242,81	-	-
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		<b>196.956,21</b>	<b>207.458,95</b>	<b>196.956,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
24	Limpeza/Higienização	196.956,21	196.956,21	196.956,21	-	-
25	Serviço de Hemodiálise	0,00	10.502,74	0,00	-	-
<b>Materiais(3):</b>		<b>919,92</b>	<b>919,92</b>	<b>919,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
26	Gases Medicinais	919,92	919,92	919,92	-	-
27	Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-
28	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Fretes/Transportes	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>256.585,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
30	Assessoria/consultorias	208,57	208,57	208,57	-	-
31	Segurança e vigilância	241.132,70	241.132,70	241.132,70	-	-
32	Correios e Malotes	1.668,57	1.668,57	1.668,57	-	-
33	Publicações e registros	1.668,57	1.668,57	1.668,57	-	-
34	TI/Telecomunicações	9.907,13	9.907,13	9.907,13	-	-
35	Viagens e Estadias	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	-
<b>Investimentos(5):</b>		<b>7.600,00</b>	<b>33.993,13</b>	<b>7.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
36	Equipamento/Material Permanente	7.600,00	33.993,13	7.600,00	-	-

Parcela	Período		Total
	Janeiro a Abril/2022	Maior/2022	
	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	29.368.200,21	2.757.150,00	32.125.350,21
Parcela Variável	1.568.418,00	0,00	1.568.418,00
Parcela Pós-Fixada	994.671,69	0,00	994.671,69
Provisionamento (multa FGTS)	935.138,48	0,00	935.138,48
<b>Total</b>	<b>32.866.428,38</b>	<b>2.757.150,00</b>	<b>35.623.578,38</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL SETORES DE APOIO

DESCRIÇÃO	SETOR APOIO			
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2022 ATUAL	ACRÉSCIMO 15º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2022 15º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022 15º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>1.105.210,22</b>	<b>88.091,35</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>1.193.301,57</b>
1 Parcela Pré-Fixada	1.024.159,71	88.091,35	1.200.342,41	1.112.251,06
2 Pós-Fixada	45.094,58	-	45.094,58	45.094,58
3 Provisonamento multa FGTS	35.955,93	-	35.955,93	35.955,93
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>1.105.210,22</b>	<b>88.091,35</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>1.193.301,57</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos)</b>	<b>1.365.925,03</b>	<b>88.091,35</b>	<b>1.542.107,72</b>	<b>1.454.016,38</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>1.365.925,03</b>	<b>88.091,35</b>	<b>1.542.107,72</b>	<b>1.454.016,38</b>
5 Salários	787.771,34	88.091,35	963.954,04	875.862,69
6 FGTS (8%)	75.025,84	-	75.025,84	75.025,84
7 PIS (1%)	9.378,23	-	9.378,23	9.378,23
8 INSS Patronal (27,8%)	260.714,80	-	260.714,80	260.714,80
9 Vale Transporte	1.932,61	-	1.932,61	1.932,61
10 Provisonamento 1/3 Férias	37.512,92	-	37.512,92	37.512,92
11 Provisonamento 13º Salário	112.538,76	-	112.538,76	112.538,76
12 Provisonamento multa FGTS	35.955,93	-	35.955,93	35.955,93
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	45.094,58	-	45.094,58	45.094,58

Parcela	Período			Total
	Janeiro a Março/2022	Abril/2022	Maio a Junho/2022	
	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Valor Total</b>	
Parcela Pré-Fixada	3.072.479,13	1.200.342,41	2.224.502,12	6.497.323,66
Parcela Pós-Fixada	135.283,74	45.094,58	90.189,16	270.567,48
Provisonamento (multa FGTS)	107.867,79	35.955,93	71.911,86	215.735,58
<b>Total</b>	<b>3.315.630,66</b>	<b>1.281.392,92</b>	<b>2.386.603,14</b>	<b>6.983.626,72</b>

## Notas Explicativas:

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11  
Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11.  
Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13  
Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11  
Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11  
Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11



**DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL - SIATE**

DESCRIÇÃO	SIATE - Sistema Integrado de Atendimento a Trauma e Emergência				
	VALOR MENSAL JANEIRO A MARÇO 2022	ACRÉSCIMO 15º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2022 15º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022 15º TA	
<b>Receitas Totais</b>	<b>542.245,33</b>	<b>52.813,79</b>	<b>634.399,09</b>	<b>595.059,12</b>	
1 Parcela Pré-Fixada	525.584,74	52.813,79	617.738,50	578.398,53	
4 Provisionamento multa FGTS	16.660,59	-	16.660,59	16.660,59	
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>542.245,33</b>	<b>52.813,79</b>	<b>634.399,09</b>	<b>595.059,12</b>	
Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3)	662.820,99	52.359,97	754.520,93	715.180,96	
Pessoal/Encargos	609.996,92	39.339,97	688.676,86	649.336,89	
5 Salários	390.352,85	39.339,97	469.032,79	429.692,82	
6 FGTS (8%)	34.698,03	-	34.698,03	34.698,03	
7 PIS (1%)	4.337,25	-	4.337,25	4.337,25	
8 INSS Patronal (27,8%)	120.575,66	-	120.575,66	120.575,66	
9 Vale Transporte	-	-	-	-	
10 Provisionamento 1/3 Férias	10.843,13	-	10.843,13	10.843,13	
11 Provisionamento 13º Salário	32.529,40	-	32.529,40	32.529,40	
12 Provisionamento multa FGTS	16.660,59	-	16.660,59	16.660,59	
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	-	-	-	-	
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>2.176,60</b>	<b>13.020,00</b>	<b>15.196,60</b>	<b>15.196,60</b>	
14 Manutenção de Equipamentos Médicos	1.230,81	-	1.230,81	1.230,81	
15 EPI's	418,30	-	418,30	418,30	
16 Reposição de Acessórios	527,49	-	527,49	527,49	
17 Refeições	-	13.020,00	13.020,00	13.020,00	
<b>Serviços Terceirizados(2)</b>	<b>16.793,74</b>	<b>0,00</b>	<b>16.793,74</b>	<b>16.793,74</b>	
18 Limpeza/Higienização - Ambulâncias	16.793,74	-	16.793,74	16.793,74	
<b>Materiais(3):</b>	<b>33.853,73</b>	<b>0,00</b>	<b>33.853,73</b>	<b>33.853,73</b>	
19 Insumos	11.419,21	-	11.419,21	11.419,21	
20 Instrumentais/Acessórios	22.434,52	-	22.434,52	22.434,52	
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>0,00</b>	<b>453,82</b>	<b>453,82</b>	<b>453,82</b>	
Serviço de Reprografia	-	453,82	453,82	453,82	





Parcela	PERÍODO				Valor Total
	Janeiro a Março/2022	Abril/2022	Maió a Junho/2022		
	Valor Total	Valor Total	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	1.576.754,22	617.738,50	1.156.797,06		3.351.289,78
Provisionamento (multa FGTS)	49.981,77	16.660,59	33.321,18		99.963,54
<b>Total</b>	<b>1.626.735,99</b>	<b>634.399,09</b>	<b>1.190.118,24</b>		<b>3.451.253,32</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10 e 11

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos ao item 13

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11





SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR CENTRAL-NORTE

DESCRIÇÃO	SETOR CENTRAL NORTE				
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL 2022	ACRÉSCIMO 15º TA	VALOR MENSAL MAIO 2022 15º TA
<b>Receitas Totais</b>	<b>9.396.519,00</b>	<b>10.880.918,27</b>	<b>9.410.188,37</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
1 Parcela Pré-Fixada	8.292.944,57	9.750.950,71	8.306.613,94	3.369.850,00	3.369.850,00
2 Parcela Variável	469.825,95	469.825,95	469.825,95	-	-
3 Pós-Fixada	348.188,15	374.581,28	348.188,15	-	-
4 Provisonamento multa FGTS	285.560,33	285.560,33	285.560,33	-	-
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>9.396.519,00</b>	<b>10.880.918,27</b>	<b>9.410.188,37</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>11.304.662,28</b>	<b>12.789.061,54</b>	<b>11.318.331,63</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
<b>Pessoal/Encargos</b>	<b>10.911.941,90</b>	<b>12.335.211,62</b>	<b>10.925.611,25</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>3.369.850,00</b>
5 Salários	6.348.642,80	7.771.912,52	6.362.312,15	3.369.850,00	3.369.850,00
6 FGTS (8%)	605.631,52	605.631,52	605.631,52	-	0,00
7 PIS (1%)	75.703,94	75.703,94	75.703,94	-	0,00
8 INSS Patronal (27,8%)	2.104.569,53	2.104.569,53	2.104.569,53	-	0,00
9 Vale Transporte	41.544,54	41.544,54	41.544,54	-	0,00
10 Provisonamento 1/3 Férias	305.720,72	305.720,72	305.720,72	-	0,00
11 Provisonamento 13º Salário	917.162,15	917.162,15	917.162,15	-	0,00
12 Provisonamento multa FGTS	285.560,33	285.560,33	285.560,33	-	0,00
13 Provisão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	227.406,37	227.406,37	227.406,37	-	0,00
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>227.139,75</b>	<b>251.373,42</b>	<b>227.139,75</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
14 Tarifas bancárias e taxas	1.043,26	1.043,26	1.043,26	-	-
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	43.221,86	43.221,86	43.221,86	-	-
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	-
17 EPI's/Uniformes(Assistentes Sociais)	5.238,86	5.238,86	5.238,86	-	-
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	-	-
19 Locação de Imóvel	2.608,09	2.608,09	2.608,09	-	-
20 Locação Máquinas/Equipamentos	43.190,59	43.190,59	43.190,59	-	-
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	86.373,45	86.373,45	86.373,45	-	-
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	0,00	-	-
23 Fundo Fixo	30.255,31	30.255,31	30.255,31	-	-

<b>Serviços Terceirizados(2)</b>		151.012,66	161.515,40	151.012,66	0,00	0,00
24 Limpeza/Higieneização		151.012,66	151.012,66	151.012,66	-	-
25 Serviço de Hemodiálise		0,00	10.502,74	0,00	-	-
<b>Material(3):</b>		367,97	367,97	367,97	0,00	0,00
26 Gases Medicinais		367,97	367,97	367,97	-	-
27 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal		0,00	0,00	0,00	-	-
28 Medicamentos/Material Médico Hospitalar		-	-	-	0,00	0,00
29 Fretes/Transportes		-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>		196.426,27	196.426,27	196.426,27	0,00	0,00
30 Assessoria/consultorias		521,62	521,62	521,62	-	-
31 Segurança e vigilância		159.868,25	159.868,25	159.868,25	-	-
32 Correios e Malotes		3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	-
33 Publicações e registros		3.129,75	3.129,75	3.129,75	-	-
34 TI/Telecomunicações		24.776,90	24.776,90	24.776,90	-	-
5 Viagens e Estádias		5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-
<b>Investimentos(5):</b>		14.200,00	40.593,13	14.200,00	0,00	0,00
36 Equipamento/Material Permanente		14.200,00	40.593,13	14.200,00	-	-

Parcela	Período		Total
	Janeiro a Abril/2022	Maior/2022	
	Valor Total	Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	34.643.453,79	3.369.850,00	38.013.303,79
Parcela Variável	1.879.303,80	0,00	1.879.303,80
Parcela Pós-Fixada	1.419.145,73	0,00	1.419.145,73
Provisionamento (multa FGTS)	1.142.241,32	0,00	1.142.241,32
<b>Total</b>	<b>39.084.144,64</b>	<b>3.369.850,00</b>	<b>42.453.994,64</b>

**Notas Explicativas:**

Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34

Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36

Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11

Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## DEMONSTRATIVO DE CUSTO MENSAL UNIDADES DE SAÚDE SETOR LESTE

DESCRIÇÃO	SETOR LESTE							
	VALOR MENSAL JANEIRO A FEVEREIRO 2022	VALOR MENSAL MARÇO 2022	VALOR MENSAL ABRIL A JUNHO 2022 ATUAL	ACRÉSCIMO 15º TA	VALOR MENSAL ABRIL 2022 15º TA	VALOR MENSAL MAIO A JUNHO 2022 15º TA		
<b>Receitas Totais</b>	<b>6.452.298,47</b>	<b>7.936.697,74</b>	<b>6.465.967,84</b>	<b>696.461,01</b>	<b>7.722.622,24</b>	<b>7.162.428,85</b>		
1 Parcela Pré-Fixada	5.589.945,89	7.047.952,03	5.603.615,26	696.461,01	6.860.269,66	6.300.076,27		
2 Parcela Variável	322.614,92	322.614,92	322.614,92	-	322.614,92	322.614,92		
3 Pós-Fixada	352.205,41	378.598,54	352.205,41	-	352.205,41	352.205,41		
4 Provisonamento multa FGTS	187.532,25	187.532,25	187.532,25	-	187.532,25	187.532,25		
<b>Gastos Totais (custos + despesas-dedução isenção INSS cota patronal)</b>	<b>6.452.298,47</b>	<b>7.936.697,74</b>	<b>6.465.967,84</b>	<b>696.461,01</b>	<b>7.722.622,24</b>	<b>7.162.428,85</b>		
<b>Custos Totais (Pessoal/encargos + 1+2+3+5)</b>	<b>7.663.430,19</b>	<b>9.147.829,45</b>	<b>7.677.099,54</b>	<b>670.529,58</b>	<b>8.907.822,51</b>	<b>8.347.629,12</b>		
Pessoal/Encargos	7.262.965,31	8.686.235,04	7.276.634,66	560.193,39	8.397.021,44	7.836.828,05		
5 Salários	4.176.165,47	5.599.435,19	4.189.834,82	560.193,39	5.310.221,60	4.750.028,21		
6 FGTS (8%)	398.188,14	398.188,14	398.188,14	-	398.188,14	398.188,14		
7 PIS (1%)	49.773,52	49.773,52	49.773,52	-	49.773,52	49.773,52		
8 INSS Patronal (27,8%)	1.383.703,80	1.383.703,80	1.383.703,80	-	1.383.703,80	1.383.703,80		
9 Vale Transporte	29.799,67	29.799,67	29.799,67	-	29.799,67	29.799,67		
10 Provisonamento 1/3 Férias	200.296,58	200.296,58	200.296,58	-	200.296,58	200.296,58		
11 Provisonamento 13º Salário	600.889,74	600.889,74	600.889,74	-	600.889,74	600.889,74		
12 Provisonamento multa FGTS	187.532,25	187.532,25	187.532,25	-	187.532,25	187.532,25		
13 Previsão p/ recomposição de pessoal(salário/encargos)	236.616,13	236.616,13	236.616,13	-	236.616,13	236.616,13		
<b>Funcionamento(1):</b>	<b>225.296,09</b>	<b>249.529,75</b>	<b>225.296,09</b>	<b>100.096,37</b>	<b>325.392,45</b>	<b>325.392,45</b>		
14 Tarifas bancárias e taxas	730,91	730,91	730,91	-	730,91	730,91		
15 Manutenção de Equipamentos Médicos	37.291,55	37.291,55	37.291,55	-	37.291,55	37.291,55		
16 Energia Elétrica	15.208,33	15.208,33	15.208,33	-	15.208,33	15.208,33		
17 EPI's/Uniformes/Assistentes Sociais)	5.243,14	5.243,14	5.243,14	-	5.243,14	5.243,14		
18 Transporte de Pacientes	-	-	-	-	-	0,00		
19 Locação de Imóvel	1.566,24	1.566,24	1.566,24	-	1.566,24	1.566,24		
20 Locação Máquinas/Equipamentos	41.770,88	41.770,88	41.770,88	-	41.770,88	41.770,88		
21 Manutenção/Conservação Máquinas/Equipamentos e Predial	97.380,95	97.380,95	97.380,95	-	97.380,95	97.380,95		
22 Lanches/Refeições	0,00	24.233,67	0,00	95.436,24	95.436,24	95.436,24		
23 Serviço Coleta/Tratamento Lixo Hospitalar	0,00	0,00	0,00	4.660,13	4.660,13	4.660,13		
Fundo Fixo	26.104,08	26.104,08	26.104,08	-	26.104,08	26.104,08		

Serviços Terceirizados(2)	165.516,84	176.019,58	165.516,84	10.239,82	175.756,66	175.756,66
Lavanderia				10.239,82	10.239,82	10.239,82
24 Limpeza/Higienezação	165.516,84	165.516,84	165.516,84	-	165.516,84	165.516,84
25 Serviço de Hemodialise	0,00	10.502,74	0,00	-	0,00	0,00
<b>Materials(3):</b>	<b>551,95</b>	<b>551,95</b>	<b>551,95</b>	<b>0,00</b>	<b>551,95</b>	<b>551,95</b>
26 Gases Medicinalis	551,95	551,95	551,95	-	551,95	551,95
27 Material Escritório/Limpeza/Higiene Pessoal	-	-	-	-	-	-
28 Medicamentos/Material Médico Hospitalar	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00
29 Fretes/Transportes	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas operacionais Administrativas (4)</b>	<b>172.572,12</b>	<b>172.572,12</b>	<b>172.572,12</b>	<b>25.931,42</b>	<b>198.503,54</b>	<b>198.503,54</b>
30 Assessoria/consultorias	313,25	313,25	313,25	-	313,25	313,25
31 Segurança e vigilância	150.202,89	150.202,89	150.202,89	-	150.202,89	150.202,89
Serviço de Reprografia	0,00	0,00	0,00	25.931,42	25.931,42	25.931,42
32 Correios e Malotes	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33
33 Publicações e registros	2.088,33	2.088,33	2.088,33	-	2.088,33	2.088,33
34 TI/Telecomunicações	14.879,33	14.879,33	14.879,33	-	14.879,33	14.879,33
35 Viagens e Estadias	3.000,00	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	3.000,00
<b>Investimentos(5):</b>	<b>9.100,00</b>	<b>35.493,13</b>	<b>9.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
36 Equipamento/Material Permanente	9.100,00	35.493,13	9.100,00	-	9.100,00	9.100,00

Parcela	Período						Total		
	Janeiro a Fevereiro/2022		Março/2022		Abril/2022			Maio a Junho/2022	
	Valor Total		Valor Total		Valor Total			Valor Total	
Parcela Pré-Fixada	11.179.891,78		7.047.952,03		6.860.269,66		12.600.152,54		37.688.266,01
Parcela Variável	645.229,84		322.614,92		322.614,92		645.229,84		1.935.689,52
Parcela Pós-Fixada	704.410,82		378.598,54		352.205,41		704.410,82		2.139.625,59
Provisionamento (multa FGTS)	375.064,50		187.532,25		187.532,25		375.064,50		1.125.193,50
<b>Total</b>	<b>12.904.596,94</b>		<b>7.936.697,74</b>		<b>7.722.622,24</b>		<b>14.324.857,70</b>		<b>42.888.774,62</b>

**Notas Explicativas:**

- Item (1) Parcela Pré-Fixada corresponde a 95 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
- Item (2) Parcela Variável corresponde a 5 % da soma dos valores atribuídos aos itens 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34
- Item (3) Parcela Pós-Fixada corresponde a soma dos valores atribuídos aos itens 13, 16, 21, 35 e 36
- Item (4) FGTS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (5) PIS incidência: itens 5, 10 e 11
- Item (6) INSS Patronal incidência: itens 5, 10 e 11